ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.368/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS COM O CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL 11ª EDIÇAO TORNEIO DE VERAO, EVENTO PREVISTO NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO, ATé 1500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas realtivas com o CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL - 11ª EDIÇAO TORNEIO DE VERAO, até o valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), evento previsto no Calendário de Eventos.'

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá pela seguinte dotação orçamentária:

080108462242.034 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3132 - Outros Serviços e Encargos c/834.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 18 DE JANEIRO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

CéSAR AUGUSTO RAUSCH
SECRETARIO DE COORDENAÇAO, PLANEJAMENTO E HABITAÇAO